



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C.: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Cep. 59.584-000

LEI Nº 404/96

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À ECT-EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

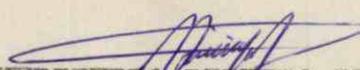
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Doação de um terreno para ECT-EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, destinado à construção de uma agência dos Correios na sede deste município.

Parágrafo único - o terreno de que trata o artigo acima é originário de terras do patrimônio paroquial, Aforado à esta edilidade através da carta nº 205/96 (anexo).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho,

Touros(RN), 29 de maio de 1996

  
HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
P r e f e i t o